

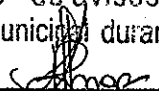


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 2.632, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009**

Certifico que publiquei o/a lei  
retro em 07/10/09, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

  
Ass: Funcionário Responsável  
CPF: 076.795.916.79

*Declara de Utilidade Pública o CENTRO DE  
PREVENÇÃO, ATIVIDADES E  
ATENDIMENTO A CRIANÇA,  
ADOLESCENTES E IDOSOS - CEPACAI, do  
Município de São João Nepomuceno - MG.*

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Prevenção, Atividades e Atendimento a Criança, Adolescentes e Idosos - CEPACAI do Município de São João Nepomuceno - MG.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno - MG, paço da municipalidade em 07 de outubro de 2009.

  
**JOSÉ MARIA RIBEIRO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal em exercício